

Portaria N°: 001/2021.

Define o uso de celular na sala de aula.

O DIRETOR GERAL DO IFITEG, no uso de suas atribuições regimentais, Art. 6, inciso XXIV § 1º e Art. 26 do Regimento Interno do IFITEG, resolve:

Art. 1º Proibir definitivamente o uso do celular dentro da sala de aula. Nas demais dependências do Instituto o uso está liberado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de janeiro de 2021.



Prof. Me. Edson Matias Dias
Diretor Geral